

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.022/2022

DECRETO Nº 2.022/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 637.795,75 (seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2069		FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9		
339030000000	366	MATERIAL DE CONSUMO	783	R\$ 966,53
08.243.0008.2056		MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339030000000	162	MATERIAL DE CONSUMO	775	R\$ 829,22
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		
319011000000	190	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 200.000,00
319013000000	191	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R\$ 44.000,00
12.365.0006.2020		MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL		
319011000000	212	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 100.000,00
319013000000	213	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R\$ 22.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339030000000	286	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 50.000,00
339039000000	288	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$ 80.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
339030000000	325	MATERIAL DE CONSUMO	504	R\$ 140.000,00
TOTAL ESPECIAL				R\$ 637.795,75

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 85 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 783 FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9	R\$ 434,38
Superávit Financeiro - Fonte 783 FIA ATENCAOCCA FMDCA 18725-9	R\$ 532,15
Red. 85 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 775 PROGRAMA FIA 2018	R\$ 39,76
Superávit Financeiro - Fonte 775 PROGRAMA FIA 2018	R\$ 789,46
Red. 115 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	R\$ 140.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$ 130.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 101 FUNDEB 70%	R\$ 44.325,23
Red. 183 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 101 FUNDEB 70%	R\$ 321.674,77
TOTAL	R\$ 637.795,75

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:66B21CE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2022. Edição 2589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>